

Ata da reunião Ordinária do Colegiado Estadual de Contadores e Controladores Internos Públicos da Fecam

Data da reunião: **30/10/2023**

Formato: **Presencial**

Local: **Associação dos Municípios da Grande Florianópolis (GRANFPOLIS)**

Durante a reunião foram deliberados os assuntos dos quais passaremos a relatar e os devidos encaminhamentos:

1 E-sfinge 2023, situação do envio e principais dificuldades e sugestões de melhorias: este assunto serviu para que fossem definidos os questionamentos e os problemas enfrentados pelos municípios no envio do e-sfinge para serem tratados com o TCE na parte da tarde. Foi discutido sobre as dificuldades de adequação e resolução de problemas por parte das empresas de informática, algumas empresas estão reduzindo seu quadro de pessoal e com isto os atendimentos estão sofrendo uma precarização

Deliberação final: foi sugerido para que quem esteja enfrentando problemas com as empresas, junto ao setor jurídico do município, notifique a empresa para que esta resolva os problemas. Levar ao TCE também a questão de que algumas empresas de informática resolvem os chamados mas cobram por cada resolução.

2 Retenções de IRRF sobre aquisições e serviços: foi discutido sobre como está sendo feito a parte de retenção de IRRF da prestação de serviços como empresas de abastecimento que possuem taxa negativa, ou seja, cobram um determinado valor pelo contrato, mas o pagamento pelo serviço é menor do que o valor de contrato por conta desta taxa negativa. Foi discutido se o valor do desconto deve ser registrado como receita, no entanto houve divergências quanto a este procedimento.

Deliberação final: Pela parte da tarde Gilberto Brasil entrou em contato com o Técnico do TCE Ricardo Guabiruba, onde o entendimento deste é que seja contabilizado pelo valor líquido da despesa, ou seja, que o Município efetue o registro pela despesa efetiva, e para fins de Imposto de Renda (DCTFWeb e EFD-Reinf) seja

informado o valor total do documento e das retenções de forma como destacado na nota fiscal.

Para definir corretamente este assunto somente com Consulta ao TCE, o que estaremos definindo a forma, mas de momento a sugestão é que seja seguido a orientação do TCE.

3 COSCIM 2024 – Congresso Catarinense de Contadores Públicos, Controladores Internos e Secretários de Finanças: foi explicado pelo presidente Vanderlei que o congresso não pôde ser realizado no ano de 2023 por conta de choque com outro evento nacional que envolvia contadores, por este motivo não haviam palestrantes disponíveis para as datas e foi decidido pelo adiamento para o ano de 2024. Foi levantado a possibilidade de o evento ser realizado em conjunto com o COMAC 2024 que será realizado na primeira semana de abril de 2024 no Expo Center de Balneário Camboriú.

Deliberação final: Ficou decidido para que seja conversado com a FECAM e a equipe organizadora do COMAC para verificar a possibilidade de realizar os dois eventos em conjunto e após esta definição, levar as possibilidades para o colegiado.

4 Auditorias de balanços: com a participação do diretor de controle de contas de governo do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Moises Hoegenn, foi explicado que as auditorias de balanço que o tribunal está implementando é semelhante as auditorias que as sociedades anônimas são submetidas. O nome correto que o tribunal deu é auditoria financeira. Em seguida foi falado para que a informação sobre as auditorias financeiras seja levada a todos os municípios através dos membros presentes na reunião. Através de Ofício do Colegiado de Contadores/FECAM foi solicitado a realização de uma exposição sobre o tema, onde Moisés antecipou que provavelmente o evento será misto (presencial e online) no dia 05/12 ou 08/12 onde a equipe técnica entrará nos achados até o momento e quais os objetivos e encaminhamentos necessários.

Deliberação final: Que os presentes na reunião levem aos seus colegiados regionais a informação sobre a auditoria financeira que o TCE está iniciando, e que haja uma grande mobilização para participação no evento que o TCE estará disponibilizando.

5 Associações de municípios sem colegiado de contadores: foi apresentado a situação dos colegiados de contadores públicos e controladores internos das associações. Uma que constava como inativo haviam membros na reunião e logo a informação foi corrigida, duas associações não responderam e as que estão com o colegiado inativo tem interesse em reativar.

Deliberação final: Não foi adentrado em deliberações porque é decisão de cada associação trabalhar ou não com colegiados, mas estaremos entrando em contato com o Secretário Executivo daquela associação e com os contadores para que tenham acesso aos trabalhos e encaminhamentos contanto inclusive com o apoio do TCE.

6 Assuntos diversos: neste tópico foi falado sobre a situação dos consórcios de saúde em que o TCE exige a chave do processo licitatório/contrato mesmo quando o consórcio não realiza licitação, como por exemplo no caso de credenciamento da rede de clínicas de determinado município. Outro ponto é que nestes casos não há como estimar um valor preciso para informar ao TCE visto que em determinados meses pode ocorrer um gasto muito maior decorrentes de mutirões da saúde.

Deliberação final: Já houve uma primeira reunião dos Consórcios de Saúde com os técnicos do TCE sobre o tema, foi solicitado ao pessoal do e-sfinge pela parte da tarde que quando forem analisar o assunto, que o Colegiado pudesse se fazer presente na discussão porque embora mais voltado a parte da Saúde, temos outras situações semelhantes em outros consórcios.

Segunda parte da reunião no período da tarde:

1 Regras de negócio e de consistência: Nilson do TCE apresentou as ações que o tribunal está realizando como as visitas in loco, as fiscalizações nos municípios e a representação tanto no Conselho Regional de Contabilidade como no Ministério Público sobre irregularidades encontradas durante estas visitas.

Informou que estão trabalhando em adequações de algumas Instruções Normativas, destacando a IN 28/2021, e que, já nos próximos meses, será obrigatório cadastrar os responsáveis pela

remessa de cada módulo. Ficará também exigido a implantação das regras de consistência por parte dos sistemas de informática. As regras de consistência quando aplicadas impediriam determinados casos que levam ao erro como por exemplo a inserção manual do número de empenho uma vez que o mesmo deve ser sequencial.

2 Sistema Farol do TCE: foi apresentado o sistema que reúne os dados que os municípios enviam via e-sfinge, nele é possível encontrar vários relatórios e informações para conferência das informações enviadas. Foi questionado sobre a página antiga do e-sfinge e segundo os técnicos do TCE aos poucos todas as informações relacionadas ao e-sfinge devem migrar para o farol TCE.

3 Alteração de layout do e-sfinge e outros: a principal mudança para o layout do sistema no ano de 2024 será os atos jurídicos sobre a nova lei de licitações. Os arquivos aceitos para envio de contratos e processos agora serão apenas PDF e XLS/XLSX e não será mais possível enviar via link/URL como era permitido até então.

Nos próximos dias será divulgado um evento online promovido pelo TCE que tratará sobre todos os campos de compras/licitações.

Será aplicado também o sistema de ratificação da informação enviada e este estará ligado a emissão das certidões negativas. O sistema de ratificação será um local onde o responsável pelos envios das informações poderá conferir e ratificar que estas informações estão corretas.

No módulo tributário foi falado que não haverá mudanças para o ano de 2024 por conta das implantações nos outros módulos que já estão ocorrendo. Foi falado também sobre o atraso do envio do módulo tributário que poucos municípios já fizeram o envio e após a prorrogação do prazo das certidões negativas, este número caiu muito.